



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.300	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 21 DE MAIO DE 2021.	PÁG. 1
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 181/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 20 de Maio de 2021, o Servidor Público Municipal, **LUCAS FERMINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º13.180.570-6 -SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 091.064.639-24, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, para prestar serviços junto ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, devendo cumprir o horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de Maio de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.